



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1123/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) assim discriminado:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
340-319011.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.400,00
610-319011.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.000,00
620-319013.1495	Obrigações Patronais	10.600,00
10.302.2042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
530-319011.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	106.000,00
	TOTAL	193.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

03	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
380-339030.1303	Material de Consumo	15.000,00
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
390-339030.1303	Material de Consumo	30.000,00
430-339032.1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	64.400,00
460-339039.1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	83.600,00
	TOTAL	193.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2017.

Paulo Frontin, 01 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal